TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde.

2. OBJETIVO

2.2. Contratar empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA- Fundação Estadual De Saúde, para atender ao estabelecido nos PCMSO– Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional das unidades da FUNESA.

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Esse projeto visa o atendimento ao estabelecido nos PCMSO – Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional das unidades da FUNESA, emitidos e assinados por Médico Do Trabalho Coordenador dos PCMSO.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional estão descritos na planilha do item 4.4., com quantitativos estimados correspondentes;

4.2. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, comunicando tais necessidades à pessoa indicada pela empresa a ser contratada para a realização dos serviços objeto deste contrato;

4.3. Somente um dos proponentes, no processo licitatório, deve ser declarado vencedor e contratado para a execução dos serviços, visto que operacionalmente torna-se inviável fracionar os serviços objeto deste contrato;

4.4. Relação de exames/ASO com quantitativo a ser atendido:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - **Admissional**	277
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - **Periodico**	198
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - **Demissional**	153
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – **Retorno ao Trabalho**	120
5	Hemograma	258
6	Sumária de Urina	258
7	Hepatite B - Anti HBS	203
8	Hepatite B – HB Sag	203
9	Hepatite C – Anti HCV	203

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

10	TGO	258
11	TGP	258
12	GGT	258
13	Audiometria Ocupacional	85

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato, objeto deste termo de referência, deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação no protocolo da FUNESA, da documentação a seguir discriminada:

a) Nota Fiscal/Faturas descrevendo os serviços que foram executados;

b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, do domicílio ou sede do licitante;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

d) Certidão Negativa de débitos com a seguridade social INSS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas;

7.2. **O pagamento, somente, será efetuado à empresa contratada, quando da certificação, por meio de relatório a ser anexado ao processo de pagamento, de que os mesmos foram prestados, a ser emitido pelo fiscal do contrato.**

7.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Contratante; período de prestação dos serviços; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.7. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

7.9. Quando do pagamento ou em momento determinado pela legislação, será efetuada a retenção tributária aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, a ser indicado pela gerência de gestão do trabalho, comunicando tais necessidades, à pessoa indicada pela empresa a ser contratada, para a realização dos serviços objeto deste contrato.

8.2. O fiscal do contrato, aqui referido, deverá controlar, além das demais disposições legais previstas, a quantidade dos exames a serem realizados e ASO – Atestados Médicos de Saúde Ocupacional a serem emitidos, para que a quantidade, a ser solicitada à empresa contratada, não exceda ao limite previsto neste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela empresa a ser CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

9.2. Notificar, por escrito, à empresa a ser CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

9.3. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências ali consignadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, atendidas as exigências de habilitação e condições determinadas pela legislação vigente, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis;

10.2. Alocar todos os recursos necessários para a obtenção da perfeita realização do objeto contratado, de forma plena e satisfatória, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

10.3. Executar as ações independentemente do número de horas necessárias para tanto;

10.4. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE;

10.5. Prestar os serviços através de equipe técnica especializada, de acordo com as legislações em vigor;

10.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou cometer durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados;

10.7. Responsabilizar-se pelos danos diretos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus empregados, na prestação dos serviços ora contratados;

10.8. Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários e que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

10.9. Entregar a nota fiscal no protocolo da FUNESA, na data do último dia útil dos meses, em que houver a prestação dos serviços aqui referenciados, juntamente com relatório descrevendo os serviços prestados;

10.10. Realizar todos os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional, admissionais, periódicos e demissionais, descritos na planilha do item 4.4., obedecendo aos critérios estabelecidos nos PCMSO das unidades da FUNESA, em um prazo máximo de 05 dias úteis, a partir do encaminhamento por meio de requisições emitidas pela CONTRATANTE;

10.11. Apresentar relatório mensal completo e legível, descrevendo os procedimentos dos trabalhos executados conforme exigências descritas e necessidades verificadas;

10.12. Notificar as alterações observadas nos exames médicos, significativas ao desempenho laboral, por escrito, ao fiscal do contrato para adoção de providências;

10.13. Fornecer todas as informações solicitadas pelo médico coordenador dos PCMSO das unidades da FUNESA em tempo hábil

10.14. Não transferir a outro, todo ou parte, do objeto contratado, sem prévia anuência da Contratante;

10.15. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

10.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante e dos Órgãos de Controle Externo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.17 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.18. . Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNESA;

10.19. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNESA;

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já prestou serviços com características equivalente ao objeto da presente licitação;
11.2 Apresentar alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

13. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13.1 Os exames de colinesterase, constantes nos PCMSO, serão realizados pelo LACEN/SE, conforme determina a NOTA TÉCNICA Nº 165/2008-CGLAB-CGPNCD/SVS/MS, comprometendo-se a FUNESA a enviar os resultados dos exames de colinesterase, das funções as quais os PCMSO exigem a realização de tal exame, para a empresa a ser contratada para posterior análise e emissão de ASO, quando necessários para a emissão destes.

Atenciosamente,

Aracaju, 22 de dezembro de 2023

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Este documento foi assinado via DocFlow por Jose Valter Batista Dias Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DMNU-KXZG-BF1J-R2NC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 22/12/2023 09:25:26 (Docflow)